



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

### REGISTRO DE PREÇOS

**Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14.**

Município de São José dos Ausentes/RS

Edital de Pregão Presencial nº 11/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão Presencial visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, e materiais de copa e cozinha para manutenção das secretarias municipais e para merenda escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas, do dia 26 do mês de abril do ano de 2023, na Secretaria Municipal de Administração e Desporto, Sala de Licitações, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 136 de 07 de junho de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, e materiais de copa e cozinha para manutenção das secretarias municipais e para merenda escolar, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 1398 de 19/09/2007 e nº 1657 de 10 de março de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, e materiais de copa e cozinha para manutenção das secretarias municipais e para merenda escolar, conforme descrito e especificado no Anexo I do referido Ato Convocatório.

**1.2.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas às declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2023  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar, ainda:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, se for o caso;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor dentre as classificadas, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1%.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, compa-



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

rando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem

aos requisitos do item 5;

**b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **7.1.1. DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

**b)** Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

## **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Os documentos de habilitação jurídica exigidos e apresentados no momento do credenciamento serão dispensados de nova apresentação.

## **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **1.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

do certame, caso não esteja expressamente previsto o prazo de validade no documento.

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao subitem 2.2, “a”, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3.** O recurso deverá ser encaminhado diretamente ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Gabinete.

**9.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da ata de registro de preços.

**9.6.** A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**9.7.** A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**9.8.** Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE:**

**10.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES**

**11.1.** Os fornecedores dos serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**11.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.3.** Quando da necessidade da contratação, a administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**11.4.** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do material deverá providenciar e encaminhar à administração municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

**11.5.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**11.6.** O fornecedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, em 10 (dez) dias, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

02.001 – Gabinete do Prefeito / Gabinete do Prefeito

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

03.001 – Secretaria Municipal da Administração e Desporto / Secretaria Municipal de Administração

2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração de Desporto

43 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

04.001 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

90 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

06.001 – Secretaria Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Próprios

2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

207 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.1002.0000 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

09.001 – Secret. Munic. de Turismo e Cultura e Meio Ambiente / Secret. Munic. de Turismo e Cultura e Meio Ambiente

2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo

465 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

10.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social

2.083 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

527 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

10.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social / FMDCA – Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.

2.085 – Conselho Tutelar – Municipal

579 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

04.001 – Secretaria Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação

90 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

71 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.1001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## 13. DAS PENALIDADES:

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes/RS, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelo telefone (54) 36985400, no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.6.** As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**14.11.** Integram este Edital:

**ANEXO I** – Termo de referência e de preço;

**ANEXO II** – Modelo de proposta de preços;

**ANEXO III** – Minuta de ata de registro de preços;

**ANEXO IV** – Modelo de credenciamento;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de cumprimento e requisito de habilitação;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

**ANEXO VII** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da CF;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.

São José dos Ausentes/RS, 11 de abril de 2023.

Ernesto Valim Boeira

PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023

#### 1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, e materiais de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais e para merenda escolar, conforme condições e especificações constantes no edital e neste termo de referência.

1.2. As quantidades descritas abaixo são estimativas, não se obrigando a administração pela aquisição total.

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios, e materiais de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais e para merenda escolar:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	50	Kg	<b>Achocolatado</b> , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A ácido fólico. Embalagem de polietileno.	11,99	599,50
02	166	Pc.	<b>Açúcar cristal</b> , pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente.	29,00	4.814,00
03	280	Kg	<b>Aipim</b> , lavado, liso, descascado, congelado, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo grãos, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	12,00	3.360,00
04	112	Kg	<b>Apresentado</b> - cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	30,50	3.416,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

05	13	Pc	<b>Arroz branco</b> , classe longo fino, tipo 1, pacote de 5kg. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.	25,99	337,87
06	30	Pc	<b>Aveia em flocos</b> . Especificação: flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 170 gramas.	5,99	179,70
07	10	Kg	<b>Bacon manta</b> , industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto.	46,99	469,90
08	895	L	<b>Bebida láctea</b> , devidamente embaladas em saquinhos de 1L, com validade de 03 meses a partir da data de entrega, sabores de morango e de frutas, com informações.	6,00	5.370,00
09	67	Pc	<b>Bicarbonato de sódio</b> , pacote de 90g.	4,75	318,25
10	110	Pc	<b>Biscoito doce (tipo maria)</b> - Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. A embalagem primária protetora deve revestir 740gr de biscoito.	10,99	1.208,90
11	120	Pc	<b>Biscoito doce (tipo sortido)</b> - O produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis. A embalagem primária protetora deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado.	8,83	1.059,60





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

12	90	Pc	<b>Biscoito salgado</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400g de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado.	8,66	779,40
13	825	Kg	<b>Café torrado</b> , moído tradicional, embalado a vácuo, com selo "Abic", pacotes de 500gr.	42,65	35.186,25
14	10	Kg	<b>Linguiça tipo calabresa</b> , de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem.	37,99	379,90
15	43	Un.	<b>Canela</b> , embalagem de 25g.	6,12	263,16
16	240	Cx.	<b>Chá</b> , caixa com 15 saquinhos. Sabores de frutas diversos.	5,75	1.380,00
17	75	Pc	<b>Coco ralado fino</b> , pacote de 100g.	6,50	487,50
18	47	Un.	<b>Cravo</b> , embalagem de 15g.	5,66	266,02
19	172	Un.	<b>Creme de leite</b> , embalagem de 200g.	4,75	817,00
20	21	Un.	<b>Emulsificante Emustab</b> , embalagem 200g.	13,70	287,70
21	87	Un.	<b>Erva doce</b> , embalagem de 20g.	4,25	369,75
22	101	Un.	<b>Ervilha</b> , embalagem de 300ml.	4,83	487,83
23	160	Un.	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado, pura polpa, embalagem de 300g.	6,16	985,60
24	292	Pc	<b>Farinha trigo especial</b> , tipo 1, obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 5kg, íntegra sem rasgos. Prazo de validade de 04 meses a partir da data de entrega.	29,00	8.468,00
25	120	Kg	<b>Farinha trigo integral</b> , produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, de primeira qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem de 1kg.	7,99	958,80



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

26	88	Kg	<b>Farinha de mandioca</b> , torrada branca, isenta de sujidade, mofo, livre de parasitas, e de quaisquer substâncias nocivas, odores, bolors estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	10,00	880,00
27	40	Un.	<b>Fermento químico</b> , embalagem de 250g.	12,50	500,00
28	95	Cx.	<b>Gelatina</b> , sabor abacaxi, caixa de 35gr.	2,25	213,75
29	90	Cx.	<b>Gelatina</b> , sabor de cereja, caixa de 35gr.	2,25	202,50
30	80	Cx.	<b>Gelatina</b> , sabor de maracujá, caixa de 35gr.	2,25	180,00
31	105	Cx.	<b>Gelatina</b> , sabor morango, caixa de 35gr.	2,25	236,25
32	182	Un.	<b>Leite condensado</b> , embalagem de 395gr.	8,29	1.508,78
33	400	L	<b>Leite UHT integral</b> , em embalagens de Tetra Pak de 1L, com prazo de validade de 03 meses após a entrega, devidamente identificado na embalagem.	7,50	3.000,00
34	36	L	<b>Leite UHT sem lactose</b> , em embalagens de Tetra Pak de 1L, com prazo de validade de 03 meses após a entrega, devidamente identificado na embalagem.	8,00	288,00
35	178	Pc	<b>Lentilha</b> , isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro no Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos devem seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene, prazo de validade mínimo de 06 meses. Pacotes de 400g de produto.	9,99	1.778,22
36	34	Un.	<b>Margarina</b> , com 60% a 80% de lipídios, apresentação: aspecto e cheiro sabor e cores peculiaridades insetos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de 500g.	11,99	407,66
37	180	Pc	<b>Massa para pastel</b> , tamanho grande, embalagem de 500g.	8,00	1.440,00
38	178	Un.	<b>Milho</b> , embalagem de 300ml.	5,13	913,14



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

39	312	Pc	<b>Milho para pipoca</b> , pacote de 400g.	6,66	2.077,92
40	90	Pc	<b>Mistura para bolo</b> , sortidos, embalagem de 400g.	5,99	539,10
41	110	Un.	<b>Molho de tomate</b> , tradicional, embalagem de 300g	3,16	347,60
42	111	Un.	<b>Óleo de Soja</b> , refinado em garrafas plásticas de 900 ml.	10,99	1.219,89
43	516	Dz	<b>Ovos brancos</b> , tipo grande, embalados em bandejas, limpos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.	12,00	6.192,00
44	120	Pc	<b>Pão fatiado</b> , elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter aproximadamente 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500g, de polietileno atóxico, com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.	6,33	759,60
45	600	Kg	<b>Pão francês</b> , 50 gramas, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.	13,50	8.100,00
46	100	Un.	<b>Pizza pronta</b> , tamanho grande, sabores variados	32,66	3.266,00
47	165	Kg	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem intacta, sem sujidades em material interno.	12,00	1.980,00
48	80	Kg	<b>Polvilho doce</b> , embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem	12,00	960,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			intacta, sem sujidades em material interno.		
49	112	Kg	<b>Queijo</b> , mussarela, fatiado, acondicionado em embalagens plásticas. Isento de bolor e/ou mau aspecto de conservação.	52,78	5.911,36
50	82	Un.	<b>Queijo</b> , tipo parmesão ralado, embalagem de 40g.	6,16	505,12
51	84	Un.	<b>Sagu</b> , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos, isentos de odores estranhos, embalagem de polietileno 500g, com validade 12 meses a partir da data de entrega.	9,30	781,20
52	20	Pc	<b>Sal Amoniaco</b> , embalagem de 100g, com prazo mínimo de validade de 12 meses.	4,00	80,00
53	31	Kg	<b>Sal moído</b> , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg.	3,83	118,73
54	180	Kg	<b>Salsicha tipo hot dog</b> (o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação).	19,99	3.598,20
55	40	Un.	<b>Vinagre de álcool</b> , embalagem com 900 ml.	8,50	340,00
56	37	Un.	<b>Coador de pano</b> , tamanho grande.	3,25	120,25
57	15	Un.	<b>Coador de pano</b> , tamanho médio.	2,50	37,50
58	103	Pc	<b>Colheres plásticas descartáveis</b> , para sobremesa, pacote com 50 unidades.	10,00	1.030,00
59	16	Pc	<b>Faca em inox</b> , com cabo plástico. Pacote com 03 unidades.	18,00	288,00
60	16	Pc	<b>Garfo em inox</b> , com cabo plástico. Pacote com 03 unidades.	18,00	288,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

61	100	Pc	<b>Garfos plásticos descartáveis</b> , pacote com 50 unidades.	16,00	1.600,00
62	12	Un.	<b>Refil permanente</b> , coador de café, tamanho grande.	7,00	84,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>124.023,40</b>

## 2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS:

**2.1.** A entrega dos produtos deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal, sendo que as solicitações serão realizadas e/ou programadas mensalmente de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**2.2.** O local de entrega será aquele designado pela Autorização de Fornecimento, sendo que não haverá custo adicional para o Contratante, devendo o a empresa vencedora assumir total responsabilidade até a entrega.

**2.3.** As mercadorias cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pelas Secretarias Municipais, e a empresa terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto(s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**2.4.** A entrega dos gêneros alimentícios da merenda escolar deverá ser de acordo com o item 4 deste anexo (detalhamento quantitativo), das quantidades ali especificadas e de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser nos seguintes locais:

a) Na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia / "Nonna Idalina", na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de Educação.

b) as despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

**2.5.** Para os produtos que não esteja previsto o prazo de validade mínima individual juntamente com a descrição, o prazo deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

**2.4.** No momento da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a Secretaria respectiva, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

2.5. Para entrega da Merenda Escolar, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o horário compreende das 8h às 12h e das 13h 30min às 17:30h nas seguintes escolas conforme endereços a seguir:

1. ESCOLA MUNICIPAL NONNA IDALINA / CIRANDA DA MAGIA (CRECHE) – Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365 – Sede São José dos Ausentes – RS;
2. ESCOLA MUNICIPAL APARADOS DA SERRA – Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS;
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS.

### 3. PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em 10 (dez dias) após a entrega das mercadorias e mediante apresentação de nota fiscal.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 4. DETALHAMENTO QUANTITATIVO PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR

4.1. Os licitantes vencedores dos itens abaixo relacionados devem observar o detalhamento de quantitativos a serem entregues na Escola Municipal Nona Idalina/Ciranda da Magia (Creche), Escola Municipal Aparados da Serra, e na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de entrega, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade 1. ESCOLA NONNA IDALINA	Quantidade 2. ESCOLA APARADOS DA SERRA	Quantidade 3. SECRET. MUNICIPAL EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL LICITADA	PERIODICI- DADE DE EN- TREGA
03	Aipim	62 kg	108 kg	110 kg	280 kg	Quinzenal
06	Aveia em flocos	0	30 pc	0	30 pc	Quinzenal
08	Bebida láctea	125 l	550 l	220 l	895 l	Quinzenal
24	Farinha de trigo especial, tipo 1	113 pc	107 pc	48 pc	268 pc	Quinzenal
25	Farinha trigo integral	120 kg	0	0	120 kg	Quinzenal
26	Farinha de mandioca, torra- da branca	40 kg	20 kg	28 kg	88 kg	Quinzenal



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

33	<b>Leite UHT integral</b>	60 l	0	0	60 l	Quinzenal
34	<b>Leite UHT sem lactose</b>	12 l	24 l	0	36 l	Quinzenal
35	<b>Lentilha</b>	84 pc	54 pc	40 pc	178 pc	Quinzenal
43	<b>Ovos brancos</b>	224 dz	100 dz	100 dz	424 dz	Semanal
45	<b>Pão francês</b>	250 kg	300 kg	50 kg	600 kg	Semanal
47	<b>Polvilho azedo</b>	46 kg	0	34 kg	80 kg	Quinzenal
48	<b>Polvilho doce</b>	46 kg	0	34 kg	80 kg	Quinzenal
51	<b>Sagu</b>	30 pc	44 pc	30 pc	104 pc	Quinzenal
53	<b>Sal Amoniaco</b>	12 pc	0	8 pc	20 pc	Quinzenal



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Licitação visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, e materiais de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais e para merenda escolar, conforme descrito e especificado no Anexo I do referido Ato Convocatório, conforme condições e especificações constantes no edital e no termo de referência.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	Kg	<b>Achocolatado</b> , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A ácido fólico. Embalagem de polietileno.			
02	166	Pc.	<b>Açúcar cristal</b> , pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente.			
03	280	Kg	<b>Aipim</b> , lavado, liso, descascado, congelado, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo grãos, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
04	112	Kg	<b>Apresentado</b> - cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e lar-			





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			vas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.			
05	13	Pc	<b>Arroz branco</b> , classe longo fino, tipo 1, pacote de 5kg. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.			
06	30	Pc	<b>Aveia em flocos</b> . Especificação: flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 170 gramas.			
07	10	Kg	<b>Bacon manta</b> , industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto.			
08	895	L	<b>Bebida láctea</b> , devidamente embaladas em saquinhos de 1L, com validade de 03 meses a partir da data de entrega, sabores de morango e de frutas, com informações.			
09	67	Pc	<b>Bicarbonato de sódio</b> , pacote de 90g.			
10	110	Pc	<b>Biscoito doce (tipo maria)</b> - Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			em perfeito estado de conservação. A embalagem primária protetora deve revestir 740gr de biscoito.			
11	120	Pc	<b>Biscoito doce (tipo sortido)</b> - O produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis. A embalagem primária protetora deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado.			
12	90	Pc	<b>Biscoito salgado</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400g de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado.			
13	825	Kg	<b>Café torrado</b> , moído tradicional, embalado a vácuo, com selo "Abic", pacotes de 500gr.			
14	10	Kg	<b>Linguiça tipo calabresa</b> , de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem.			
15	43	Un.	<b>Canela</b> , embalagem de 25g.			
16	240	Cx.	<b>Chá</b> , caixa com 15 saquinhos. Sabores de frutas diversos.			
17	75	Pc	<b>Coco ralado fino</b> , pacote de 100g.			
18	47	Un.	<b>Cravo</b> , embalagem de 15g.			
19	172	Un.	<b>Creme de leite</b> , embalagem de 200g.			
20	21	Un.	<b>Emulsificante Emustab</b> , embalagem 200g.			
21	87	Un.	<b>Erva doce</b> , embalagem de 20g.			
22	101	Un.	<b>Ervilha</b> , embalagem de 300ml.			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

23	160	Un.	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado, pura polpa, embalagem de 300g.			
24	292	Pc	<b>Farinha trigo especial</b> , tipo 1, obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 5kg, íntegra sem rasgos. Prazo de validade de 04 meses a partir da data de entrega.			
25	120	Kg	<b>Farinha trigo integral</b> , produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, de primeira qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem de 1kg.			
26	88	Kg	<b>Farinha de mandioca</b> , torrada branca, isenta de sujidade, mofo, livre de parasitas, e de quaisquer substâncias nocivas, odores, bolores estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.			
27	40	Un.	<b>Fermento químico</b> , embalagem de 250g.			
28	95	Cx.	<b>Gelatina</b> , sabor abacaxi, caixa de 35gr.			
29	90	Cx.	<b>Gelatina</b> , sabor de cereja, caixa de 35gr.			
30	80	Cx.	<b>Gelatina</b> , sabor de maracujá, caixa de 35gr.			
31	105	Cx.	<b>Gelatina</b> , sabor morango, caixa de 35gr.			
32	182	Un.	<b>Leite condensado</b> , embalagem de 395gr.			
33	400	L	<b>Leite UHT integral</b> , em emba-			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			lagens de Tetra Pak de 1L, com prazo de validade de 03 meses após a entrega, devidamente identificado na embalagem.			
34	36	L	<b>Leite UHT sem lactose</b> , em embalagens de Tetra Pak de 1L, com prazo de validade de 03 meses após a entrega, devidamente identificado na embalagem.			
35	178	Pc	<b>Lentilha</b> , isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro no Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos devem seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene, prazo de validade mínimo de 06 meses. Pacotes de 400g de produto.			
36	34	Un.	<b>Margarina</b> , com 60% a 80% de lipídios, apresentação: aspecto e cheiro sabor e cores peculiaridades insetos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de 500g.			
37	180	Pc	<b>Massa para pastel</b> , tamanho grande, embalagem de 500g.			
38	178	Un.	<b>Milho</b> , embalagem de 300ml.			
39	312	Pc	<b>Milho para pipoca</b> , pacote de 400g.			
40	90	Pc	<b>Mistura para bolo</b> , sortidos, embalagem de 400g.			
41	110	Un.	<b>Molho de tomate</b> , tradicional, embalagem de 300g			
42	111	Un.	<b>Óleo de Soja</b> , refinado em garrafas plásticas de 900 ml.			
43	516	Dz	<b>Ovos brancos</b> , tipo grande, embalados em bandejas, lim-			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			pos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.			
44	120	Pc	<b>Pão fatiado</b> , elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter aproximadamente 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500g, de polietileno atóxico, com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.			
45	600	Kg	<b>Pão francês</b> , 50 gramas, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.			
46	100	Un.	<b>Pizza pronta</b> , tamanho grande, sabores variados			
47	165	Kg	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem intacta, sem sujidades em material interno.			
48	80	Kg	<b>Polvilho doce</b> , embalagem com 1kg, plástico, contendo data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem intacta, sem sujidades em material interno.			
49	112	Kg	<b>Queijo</b> , mussarela, fatiado, acondicionado em embalagens plásticas. Isento de bolor e/ou mau aspecto de conser-			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			vação.			
50	82	Un.	<b>Queijo</b> , tipo parmesão ralado, embalagem de 40g.			
51	84	Un.	<b>Sagu</b> , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos, isentos de odores estranhos, embalagem de polietileno 500g, com validade 12 meses a partir da data de entrega.			
52	20	Pc	<b>Sal Amoníaco</b> , embalagem de 100g, com prazo mínimo de validade de 12 meses.			
53	31	Kg	<b>Sal moído</b> , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg.			
54	180	Kg	<b>Salsicha tipo hot dog</b> (o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação).			
55	40	Un.	<b>Vinagre de álcool</b> , embalagem com 900 ml.			
56	37	Un.	<b>Coador de pano</b> , tamanho grande.			
57	15	Un.	<b>Coador de pano</b> , tamanho médio.			
58	103	Pc	<b>Colheres plásticas descartáveis</b> , para sobremesa, pacote com 50 unidades.			
59	16	Pc	<b>Faca em inox</b> , com cabo plástico. Pacote com 03 unidades.			
60	16	Pc	<b>Garfo em inox</b> , com cabo plástico. Pacote com 03 unidades.			
61	100	Pc	<b>Garfos plásticos descartáveis</b> , pacote com 50 unidades.			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

62	12	Un.	Refil permanente, coador de café, tamanho grande.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

Local, data... Carimbo da Empresa



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

### PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, situada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 11/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 11/2023, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 02: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 03: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 1657 de 10 de março de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela es-





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

tenham registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas se assim julgar necessário a Administração Municipal. Serão realizadas as solicitações de fornecimento oriundas de Autorizações de Fornecimentos (ou instrumento equivalente) conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento serão feitas mediante Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que a entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, no Município de São José dos Ausentes, e nos locais designados na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega. Para os itens da merenda escolar, a entrega deverá obedecer o detalhamento quantitativo previsto no Termo de Referência e o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente).

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Presencial 11/2023 que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos, e a empresa terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça à empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

## 6 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2 – As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## 7 – PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato ou valor da autorização e fornecimento;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato ou da autorização de fornecimento;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento.

7.2 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe a Secretaria Municipal constante na Autorização de Fornecimento proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça à empresa passará por uma co-



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

missão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

## 9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo \_\_\_\_\_, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes.

Município de São José dos Ausentes, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

---

Representante do Poder Executivo  
Municipal

---

Representante da Empresa

---

Testemunha

---

Testemunha



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de São José dos Ausentes/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

## ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 11/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº , sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Representante Legal  
Carimbo da empresa

## ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002 (Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Representante Legal  
Carimbo da CNPJ



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400*

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**NOS QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2023 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

....., ..... de ..... de 2023.

---

Representante Legal  
Carimbo da CNPJ